



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0416/2025

Em, 24 de fevereiro de 2025

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A VIABILIDADE TÉCNICA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (QUEBRA-MOLAS) ENTRE A CLÍNICA SANTA ÚRSULA E A CATEDRAL DE SÃO JORGE, SITUADAS NA RUA FRANCISCO MENDES, NO CENTRO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a viabilidade técnica para a instalação de uma ondulação transversal na Rua Francisco Mendes, no Centro, nas proximidades da Clínica Santa Úrsula e da Catedral de São Jorge, nos termos do artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal em vias públicas, além de outras normativas e regulamentações municipais que possam complementar essas diretrizes.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança viária, especialmente para os pedestres que transitam pelo local. A instalação de uma ondulação transversal (quebra-molas) contribuirá para a redução da velocidade dos veículos e para a prevenção de acidentes.

A localização em questão apresenta um fluxo considerável de pedestres e veículos, já que ali se encontra a Clínica Santa Úrsula e a Catedral de São Jorge, locais que têm uma frequência considerável de idosos, pessoas com mobilidade reduzida, seja permanente ou temporária, pacientes da clínica e grande fluxo de pessoas que frequentam a Igreja de São Jorge, tornando imprescindível a adoção de medidas que promovam a segurança viária. A implantação deste dispositivo contribuirá para a conscientização dos condutores quanto à necessidade de respeito aos limites de



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

velocidade e ao direito de passagem dos pedestres, minimizando os riscos de acidentes.

Assim, o Código de Trânsito Brasileiro prevê a instalação de ondulação transversal e a Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) disciplina os padrões e os critérios para a implantação de dispositivos de segurança viária, incluindo ondulações transversais, que devem ser utilizadas em vias urbanas com alto fluxo de pedestres e com necessidade de controle de velocidade.

Diante do exposto, certo da relevância da presente medida para a segurança e o bem-estar da população, solicito que esta indicação seja apreciada e encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.